

DIÁRIO



OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
MANGARATIBAEndereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>***Prefeitura de Mangaratiba inicia Cadastro para Protetores de Animais***

A Prefeitura de Mangaratiba, por meio da Secretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, iniciou a ação de cadastro dos Protetores de Animais do município. Inicialmente, o cadastramento está sendo feito nos CRAS de Itacuruçá. O projeto seguirá para Muriqui e Sahy, antes de ir para os demais distritos.

O objetivo da ação é mapear os moradores que atuam de forma independente no importante trabalho de resgate de animais abandonados ou em situação de risco em Mangaratiba.

Os interessados devem comparecer aos locais endereços indicados e na data e horário estabelecidos (lista abaixo), portando original e cópia dos seguintes documentos: Identidade e CPF, comprovante de residência e 2 fotos 3x4.

Confira a agenda completa da ação:

Itacuruçá - Dia 09/07

Local: CRAS de Itacuruçá (Rua Ceci, Nº 145)

Muriqui - Dias 14 e 16/07

Local: CRAS de Muriqui (Rua João Bondim, S/N)

Sahy - Dias 21 e 23/07

Local: Shopping Sahy (sede da Secretaria)



PREFEITO
LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA RIBEIRO

VICE-PREFEITO
LUCAS DA SILVA VENITO

CHEFE GERAL DE GABINETE
MICHEL ELIZIARIO SANTOS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
ANDRÉ BRASIL DE SIQUEIRA

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
MARCOS BARBOSA CAVALCANTE JÚNIOR

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS
LUCIANA CAMPOS PEREIRA DA SILVA SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RENATO DELMIRO CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EDUARDO FERREIRA JORDÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
LUÍS EDUARDO LOPES DA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TESOURO
MARCELLO COSTA DA ROSA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
NATACHA ISABELA TOREZANI KEDE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA
RICARDO GICQUEL DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUCAS DA SILVA VENITO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
PAULO ROGÉRIO GONÇALVES ESCARANI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
LAURO TENÓRIO PINHEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
RODRIGO SANTOS BONDIM

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
ANDERSON BRITO DE QUADROS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS
VITOR TENÓRIO SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE
LEÔNIO DA SILVEIRA DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
NELSON LEITE DA SILVA JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
RÔMULO DOS SANTOS NOGUEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER
GABRIELA ANGELO DO NASCIMENTO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE
ANA LUÍSA DA SILVA VENITO

PRESIDENTE DO INSTITUTO JOSÉ MIGUEL
LIDIO COUTO AMORIM

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO
PAULO HENRIQUE DO VALLE SANTOS

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANGARATIBA
ANDERSON DA SILVA MOREIRA

PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES DE MANGARATIBA
EDUARDO ESTRELA DOS SANTOS

PRESIDENTE
NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS

VICE PRESIDENTE
MAIR ARAÚJO BICHARA

1º SECRETÁRIO
CECÍLIA RIBEIRO CABRAL

2º SECRETÁRIO
JOSUÉ DOS SANTOS

VEREADORES:
AILTON SOARES JUNIOR
ALCIMAR MOREIRA DA SILVA
ANTONIO CESAR DOS SANTOS JUNIOR
CECÍLIA RIBEIRO CABRAL
DANIEL DE SOUZA VASCONCELLOS
JOÃO FELIPPE DE SOUZA OLIVEIRA
JOSUÉ DOS SANTOS
KAIO LUIZ PEIXOTO FREIJANES
MAIR ARAÚJO BICHARA
MARCIO SARGUIS TELHADO
NIELSON KOPKE DE JESUS
NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS
YURY AGUIAR DOS REIS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2025 (ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2025- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4470/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

CONTRATADO: EMPRESA ATLÂNTICA COMERCIO E SERVIÇOS LDTA

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação em PABX físico e em nuvem, com ramais físicos, virtuais (Softphones), serviços de comunicação unificada (UC), call center, equipamentos com sobrevivência, gerenciamento de todos os serviços de informação telefônica, plataforma Multi-Atendente e serviços de envio de torpedos de voz em massa, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações de quantitativo e custos se encontram descritos no Termo de Referência e Ata de Registro de Preços nº 022/2025.

Prazo: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do presente instrumento.

Dotação Orçamentaria: As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária nº02.29.01.04.122.00 19.2016.3.3.90.39.00.

Valor: Dá-se a este contrato valor global em R\$ 1.645.200,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e cinco mil e duzentos reais).

Data da Assinatura: Mangaratiba, 04 de julho de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 039/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2128/2024 -PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

CONTRATADO: ARGEMIRO JOSÉ LIMA DE ALMEIDA.

Fundamentação Legal: Art. 137, I, VIII e Art. 138 da Lei Federal 14.133/2021

Objeto: partes acima qualificadas, de comum acordo, e na melhor forma de direito, com base na solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, concernente ao do Processo Administrativo 2128/2024, resolvem realizar o presente Termo de Rescisão, referente ao Contrato nº 039/2024 que tinha por escopo a locação do imóvel situado na Rua Vereador Adalberto Pereira Pinto, nº 396,, Gleba 04, Lote 05, Conceição de Jacareí, destinado a instalação para abrigar a Administração distrital de Conceição de Jacareí, conforme especificações descritas no termo de referência.

Data da Assinatura: Mangaratiba, 07 de julho de 2025.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5098/2021 – PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

CONTRATADA: HUMANIZALAB LTDA

Fundamentação Legal: art. 57, II § e 4º da lei 8.666/93

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo

de vigência do Contrato nº 055/2021 relativo à prestação de serviços de gestão laboratorial compreendida em fornecimento de reagentes e insumos laboratoriais, vinculada à cessão gratuita de equipamentos de automação durante vigência do contrato, estrutura física e mobiliário, rede de informática e sistema de gestão laboratorial, transporte e fornecimento de insumos para coleta de sangue nas unidades de saúde do município, excetuando-se mão de obra da rede de urgência/emergência, atendendo as necessidades do Laboratório de Referência Municipal de Mangaratiba, do Hospital Victor de Souza Breves e das unidades 24 horas – UBS Itacuruça, UBS Muriqui, UBS Conceição de Jacareí.

Prazo: Dá-se a este termo o prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data de vencimento do 5º Termo Aditivo ao Contrato Primitivo, com início em 04/07/2025 e término em 04/07/2026.

Valor: Dá-se a este Termo Aditivo o valor global estimado de R\$ 2.321.092,18 (dois milhões trezentos e vinte um mil novecentos e dois reais e dezoito centavos).

Dotação Orçamentária: nº 003.01.01.10.302.0007.2024.3.3.90.39.99.16 00

Data da Assinatura: Mangaratiba, 04 de julho de 2025.

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2025

Publicada no Diário Oficial do Município de Mangaratiba de 04 de julho de 2025 - Ano XXI - Nº 2313- página 43.

Onde Lê-se:

47	Plástica em embalagem com 06 unidades com 23g cada, material não tóxico e cores de brilho intenso.
----	--

Lêia-se:

47	Cola colorida plástica em embalagem com 06 unidades com 23g cada, material não tóxico e cores de brilho intenso.
----	--

Mangaratiba, 08 de julho de 2025.

Mariana de Vasconcellos Pontes Alves

Agente de Contratação/Pregoeiro

Portaria nº: 1001/2025

PORTARIA N.º 3054 DE 07 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 2687/2025,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) ANDRESSA LESSA FERREIRA, do Cargo de COORDENADOR DE OBRAS, símbolo CDR, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2025 .

PORTARIA N.º 3055 DE 07 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 0556/2025,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) DOUGLAS MACHADO SILVEIRA, do Cargo de DIRETOR DE ESPORTE EDUCACIONAL, símbolo DRT, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER,

com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2025 .

PORTARIA N.º 3056 DE 07 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 0560/2025,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) GABRIEL BRAGA DE OLIVEIRA, do Cargo de COORDENADOR DE ESPORTES, símbolo CDR, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2025 .

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 07 de julho de 2025.
Luiz Cláudio de Souza Ribeiro
Prefeito

PORTARIA N.º 3060 DE 08 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 1555/2025,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) ANDRÉ LUIZ DA SILVA SILVESTRE, do Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE OBRAS E URBANISMO, símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, a partir desta data .

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 08 de julho de 2025.
Luiz Cláudio de Souza Ribeiro
Prefeito

PORTARIA N.º 3057 DE 07 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) DOUGLAS MACHADO OLIVEIRA, para exercer o Cargo de COORDENADOR DE ESPORTES, Símbolo CDR, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, com efeito retroativo a partir de 02 de julho de 2025.

PORTARIA N.º 3058 DE 07 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) GABRIEL BRAGA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de DIRETOR DE ESPORTES, Símbolo DRT, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, com efeito retroativo a partir de 02 de julho de 2025.

PORTARIA N.º 3059 DE 07 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas

atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) CARLOS ALBERTO DILVA LOBO, para exercer o Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 07 de julho de 2025.
Luiz Cláudio de Souza Ribeiro
Prefeito

PORTARIA ADM. N.º 0836 DE 07 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4953 de 30 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) senhor(a) MAIQUE GOMES PINHEIRO, CPF: 09280706705, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, referente a contratação da empresa: ENGEMOL SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 28.530.304/0001-80, oriunda do Processo Administrativo nº. 5260/2025, conforme procedimento licitatório: ATA Nº. 015/2025.

Art. 2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 09 de junho de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 07 de julho de 2025.
Luciana Campos Pereira da Silva Santos
Secretária Municipal de Administração e Suprimentos
Portaria nº 2042/2025

ERRATA:

Na PORTARIA GAB. N.º 3045 DE 04 DE JULHO DE 2025.

Publicada no D.O.M. Diário Oficial do Município de Mangaratiba – 07 de julho de 2025 – nº 2314 – página 05.

Onde se lê:

ASSESSOR DO NÚCLEO DE INSTRUTORES DE ESPORTE, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Leia-se:

ASSESSOR DO INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CADASTRO MUNICIPAL DAS RECLAMAÇÕES**
FUNDAMENTADAS**PUBLICAÇÃO DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025 E**
RETIFICADORA DE JANEIRO DE 2025

Conforme prevê o artigo 44 *caput* do Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal n.º 8.078/90, é um dever dos órgãos públicos de defesa do consumidor manter os cadastros atualizados de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, devendo divulgá-lo pública e anualmente. Tal ato tem por objetivo indicar se a reclamação foi atendida ou não atendida pelo fornecedor de um produto ou serviço, sendo que o acesso às informações lá constantes deve ser facultado a qualquer interessado para fins de orientação e/ou consulta.

A abertura de uma reclamação junto ao PROCON é um procedimento administrativo em que o órgão de proteção do consumidor tenta resolver extrajudicialmente a demanda de consumo apresentada pelo consumidor junto ao fornecedor. E, nesse sentido, torna-se de fundamental importância que os órgãos de defesa do consumidor emitam decisão sobre o caráter de ser “fundamentada” ou “não fundamentada” as reclamações recebidas, indicando se aquelas que se enquadram como fundamentadas foram adequadamente atendidas ou não.

É considerada como “Fundamentada” a reclamação que, independentemente de ser ou não atendida, demonstre:

- (i) a legitimidade das partes (consumidor e fornecedor);
- (ii) estar inserida na relação de consumo;
- (iii) estar baseada em elementos capazes de lhe dar verossimilhança.

Consequentemente, incluir um fornecedor no Cadastro de Reclamações Fundamentadas consiste na prática de um ato administrativo cujo objetivo precípuo é informar periodicamente à sociedade, sobretudo aos consumidores, qual a situação dos fornecedores nos órgãos de defesa do consumidor, assim como a postura deles perante as reclamações que o PROCON recebe. É algo que possui um caráter educativo e preventivo.



Importante esclarecer que não fazem parte desse cadastro as consultas, as denúncias e outras reclamações que não se enquadram na mencionada hipótese de fundamentação, bem como aquelas que foram canceladas ou encerradas por algum motivo, a exemplo da desistência ou do abandono da causa pelo consumidor, o descumprimento de uma exigência, o não comparecimento a uma audiência ou o registro feito em publicidade. Acerca dos protocolos abertos em fevereiro de 2025, o PROCON de Mangaratiba registrou um total de trinta e cinco atendimentos dos quais dois foram consultas e as demais reclamações. Destas, uma delas foi cancelada a pedido da própria consumidora, vinte foram consideradas fundamentadas e as demais não se enquadraram em tal hipótese.

Nota-se que a empresa mais acionada no PROCON foi a CEDAE, o que se explica pela facilidade que muitos consumidores têm encontrado em resolver suas demandas com relação a esse fornecedor através do nosso atendimento que costuma receber respostas rápidas, com um ampla abertura para transigir quanto aos problemas relacionados às renegociações de dívidas, disponibilidade para cancelamento dos débitos anteriores a cinco anos e parcelamento das medições mais recentes, bem como o refaturamento de valores excessivamente cobrados. Porém, é salutar que, antes de procurar o órgão de defesa do consumidor, o cliente busque primeiro um acordo diretamente com a empresa que possui uma loja física no Centro de Mangaratiba, situada no número 122 da Rua Marechal José Caetano, bem como o SAC **0800 28 21 195** (24 horas), havendo também a Central de Atendimento à pessoa com deficiência auditiva ou de fala: 0800 28 23 059 e a Ouvidoria acessível pelo e-mail [**ouvidoriageral@cedae.com.br**](mailto:ouvidoriageral@cedae.com.br)

Finalmente, vale esclarecer que, embora o resultado das decisões das reclamações abertas em janeiro do corrente ano tenham sido divulgadas na edição do DOM n.º 2312, de 03/07/2025, houve duas reclamações que não foram inclusas e passaram por uma reanálise na presente data de 08/07/2025, razão pela qual está sendo realizada uma retificação do referido mês, sem nova contagem de prazo recursal para aquelas já publicadas.

Seguem em anexo as listagens das decisões de cadastro as quais foram devidamente lançadas no sistema **ProConsumidor** do Ministério da Justiça que também é utilizado pelo nosso órgão de defesa do consumidor. Desse modo, caso o consumidor, o fornecedor,



o procurador, ou um terceiro interessado não localize a decisão no sistema (ou não tenha acesso ao mesmo) e deseje obter obtê-la, poderá solicitar ao PROCON Municipal de Mangaratiba, cujos contatos encontram-se no rodapé: Avenida Vereador Célio Lopes, n.º 61– Sala do Empreendedor, Centro – Mangaratiba/RJ, e-mail: procon.atendimento@mangaratiba.rj.gov.br - Telefone/WhatsApp: **(21) 99311-8546**. Basta fazer menção ao respectivo número da solicitação.

Finalmente informo que, para fins de proteção da privacidade do consumidor, o seu nome e nem seus dados não são publicados no Cadastro Municipal das Reclamações Fundamentadas.

Mangaratiba, 08 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br RODRIGO PHANARDZIS ANCORA DA LUZ
Data: 08/07/2025 16:59:16-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

ASSINADO ELETRONICAMENTE
Rodrigo Phanardzis Ancora da Luz
Coordenador Executivo do PROCON

(Portaria n.º 2912 de 10/06/2025 – Pág. 03 do DOM 2297)



CADASTRO MUNICIPAL DAS RECLAMAÇÕES
FUNDAMENTADAS

RESULTADOS DE DECISÕES DAS RECLAMAÇÕES DE
JANEIRO 2025

- 25.01.0074.001.00001-3 – Fundamentada – Atendida - CEDAE
- 25.01.0074.001.00003-3 – Fundamentada – Atendida – BANCO DAYCOVAL
- 25.01.0074.001.00004-3 – Fundamentada – Atendida – CEDAE, publicada em 03/07/2025
- 25.01.0074.001.00006-3 – Fundamentada Não Atendida – BANCO 6 e CCR RIO/SP, publicada em 03/07/2025
- 25.01.0074.001.00007-3 - Fundamentada – Atendida - CEDAE, publicada em 03/07/2025
- 25.01.0074.001.00009-3 - Fundamentada – Atendida - CEDAE, publicada em 03/07/2025
- 25.01.0074.001.00010-3 - Fundamentada – Atendida - CEDAE, publicada em 03/07/2025
- 25.01.0074.001.00011-3 – Fundamentada – Atendida - BMG, publicada em 03/07/2025
- 25.01.0074.001.00013-3 - Fundamentada – Atendida - CEDAE, publicada em 03/07/2025
- 25.01.0074.001.00014-3 - Fundamentada – Não Atendida – BRADESCO e C&A e SERVIÇO PREMIUM, publicada em 03/07/2025
- 25.01.0074.001.00015-3 - Fundamentada – Não Atendida – ENEL DISTRIBUIÇÃO RIO (AMPLA) , publicada em 03/07/2025
- 25.01.0074.001.00017-3 - Fundamentada – Atendida - CEDAE,



publicada em 03/07/2025

25.01.0074.001.00018-3 - Fundamentada – Não Atendida – ENEL
DISTRIBUIÇÃO RIO (AMPLA) , publicada em 03/07/2025

25.01.0074.001.00021-3 - Fundamentada – Atendida - FRIGELAR,
publicada em 03/07/2025

25.01.0074.001.00022-3 - Fundamentada – Não Atendida - CEDAE,
publicada em 03/07/2025

25.01.0074.001.00023-3 – Fundamentada – Atendida – ITAÚ
CAPITALIZAÇÃO e ITAÚ, publicada em 03/07/2025

25.01.0074.001.00025-3 - Fundamentada – Não Atendida -
BRADESCO, publicada em 03/07/2025

25.01.0074.001.00026-3 - Fundamentada – Atendida - CEDAE,
publicada em 03/07/2025

25.01.0074.001.00027-3 - Fundamentada – Não Atendida – BANCO
DO BRASIL, publicada em 03/07/2025

RESULTADOS DE DECISÕES DAS RECLAMAÇÕES DE FEVEIRO 2025

25.02.0074.001.00001-3 – Fundamentada – Atendida - CEDAE

25.02.0074.001.00005-3 – Fundamentada – Atendida - CEDAE

25.02.0074.001.00006-3 - Fundamentada – Atendida - CEDAE

25.02.0074.001.00009-3 - Fundamentada – Atendida - CEDAE

25.02.0074.001.00010-3 - Fundamentada – Atendida - CEDAE

25.02.0074.001.00011-3 – Fundamentada – Atendida - BRADESCO

25.02.0074.001.00013-3 – Fundamentada – Não Atendida - SAAE
SOROCABA

25.02.0074.001.00016-3 - Fundamentada – Atendida - CEDAE

25.02.0074.001.00017-3 - Fundamentada – Atendida - CEDAE



25.02.0074.001.00018-3 - Fundamentada – Atendida - ENEL
DISTRIBUIÇÃO RIO (AMPLA)
25.02.0074.001.00022-3 - Fundamentada – Atendida - CEDAE
25.02.0074.001.00023-3 - Fundamentada – Não Atendida -
BOOKING.COM BRASIL SERVIÇOS DE RESERVA DE HOTÉIS
25.02.0074.001.00024-3 - Fundamentada – Atendida - CEDAE
25.02.0074.001.00025-3 - Fundamentada – Não Atendida –
MERCADO PAGO
25.02.0074.001.00026-3 - Fundamentada – Atendida - CEDAE
25.02.0074.001.00027-3 - Fundamentada – Atendida - ENEL
DISTRIBUIÇÃO RIO (AMPLA)
25.02.0074.001.00028-3 – Fundamentada – Atendida - BRADESCO
25.02.0074.001.00031-3 – Fundamentada – Atendida – CASAS
BAHIA
25.02.0074.001.00032-3 – Fundamentada – Atendida – BMG
25.02.0074.001.00033-3 – Fundamentada – Atendida - CLARO

Mangaratiba, 08 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br RODRIGO PHANARDZIS ANCORA DA LUZ
Data: 08/07/2025 16:59:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ASSINADO ELETRONICAMENTE
Rodrigo Phanardzis Ancora da Luz
Coordenador Executivo do PROCON

(Portaria n.º 2912 de 10/06/2025 – Pág. 03 do DOM 2297)



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Subsecretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Nívea Marques

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia

Diagramação:
Jean Carlos Maia

Fotografia:
Jonathan Abade
Renan Ferrazzani

Impressão:
Subsecretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal